

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 28/2019

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Concede afastamento a servidora
IRACI ALVES FERREIRA GRESELE.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de
suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal nº 407/2010.

RESOLVE:

Art.1º - Concede afastamento a Servidora
IRACI ALVES FERREIRA GRESELE, conforme solicitação datada em 29 de
janeiro de 2019.

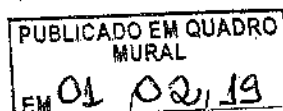
Art.2º - O afastamento e baseado na Lei
Municipal nº 407/2010 no Art. 58 do Capítulo II, Seção III.

Art. 3º - O período do afastamento será a partir
de 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2021, sem prorrogação.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se e Publique-se



Juliana A. Gato

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARLY QUINTINO ALEXANDRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Eu, Iraci Alves Ferreira Gresele, casada, professora, portadora do CPF de nº 868333321-34 e RG de nº 1238281-7 SSP- MT, residente e domiciliada a Avenida Alvorada nº 1007 – centro, nesta cidade, vem respeitosamente solicitar da Vossa Senhoria a minha licença no período de 02 (dois) anos, com base no artigo 58, seção III da lei nº 407/2010, que dispõe que ao professor será concedida licença para interesse particular.

Desta forma, venho por meio deste solicitar minha licença a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Termos em que peço Deferimento.

Santa Carmem, 29 de janeiro de 2019.

*Deferido
31/03/19
Paulo L. Santos*

Iraci A. F. Gresele
IRACI ALVES FERREIRA GRESELE

*Recebido em
29/01/2019*

OP